

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas para os serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e acolhimento 24 horas aos finais de semana e feriados no município de São João da Boa Vista/SP, a título de Pronto Pagamento:

- I. Fica designado a colaboradora, Sra. Ana Flávia Palhares, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.
- II. Mensalmente, um valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) será disponibilizado para cobrir despesas relacionadas a bens de consumo e serviços prestados;
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 12 de janeiro de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social